



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

**Pregão Presencial nº 007/2018**

**Processo nº 6007/2018**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM PARA O EVENTO PASSEIO FRANCA/RESTINGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE RESTINGA-SP E REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME**

Contrato nº 014/2018

**CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, sediada na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga - SP, neste representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Tomás do Nascimento, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.130.614/0001-53, com endereço a Rua Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº1871, Jardim Brasilândia, Franca -SP, CEP 14.402-250, através de seu representante legal, denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**DO OBJETO**

Primeira: O objeto do presente contrato é Locação de 01(um) palco e 01(um) som completo, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 007/2018, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos item(ns) 01 e 02.

**DA EXECUÇÃO**

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá para locação no dia 06/05/2018.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Terceira: A montagem da estrutura de palco locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 07 horas do dia 06 de Maio de 2018. A montagem da estrutura de som locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 07 horas do dia 06 de Maio de 2018, conforme Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

Quarta: Por ocasião da entrega da estrutura, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: o objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização da Comissão Organizadora do evento juntamente com os responsáveis pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do material locado esteja de acordo com o solicitado.

### **DO PREÇO**

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DO PRAZO**

Sexta: O presente contrato vigorará até o dia 06 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A) - Departamento: administração. Responsável: Manutenção de serviços administrativo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220002.2005. Natureza: 3.3.90.36 – Ficha: 20. Saldo: R\$ 15.000,00 B) Departamento: Administração. Responsável: Manutenção de serviços administrativo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 0412200022005 – Ficha: 21. Saldo: R\$ 443.613,80 ,00 C) Departamento: Educação. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133920024.2027. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 92. Saldo: R\$ 79.130,00.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **DA RESCISÃO**

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

### **DA LICITAÇÃO**

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 007/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Restinga, 18 de Abril de 2018

**O MUNICÍPIO DE RESTINGA**  
**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

**Departamento de Licitações e Contratos**

REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS – ME  
CNPJ: 18.130.614/0001-53

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---